



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos certificados digitais se faz necessária para a assinatura eletrônica de documentos e acessos a sistemas governamentais e financeiros, conforme exigências normativas vigentes. O uso dos certificados digitais proporciona maior segurança, reduz custos operacionais e melhora a eficiência dos processos administrativos.

Modelos:

A1: Armazenado no computador, validade de 12 meses.

A2: Armazenado no computador, validade de 24 meses.

É de máxima importância o acesso via certificado digital, pois, permitirá a assinatura eletrônica de documentos e o trabalho da Direção Administrativa serão executados de modo a reduzir tempo e recursos na realização de procedimentos administrativos eletrônicos, garantindo sempre a segurança desses.

Há ainda a utilização do certificado digital como segurança na tramitação de documentos, evitando a interceptação ou adulteração de dados compartilhados em uma comunicação realizada pela internet.

2 – REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3- REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O prazo para emissão dos certificados 01 (Um) dia útil a contar do recebimento da nota de empenho e ordem de entrega;

E empresa deverá ter um local no Município de Goianira para a confecção dos certificados e garantir suporte técnico para instalação e utilização dos certificados no município.

Ser uma Autoridade Certificadora credenciada pelo ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação).

Disponibilizar atendimento presencial ou remoto para a validação documental.



Certificado Digital para pessoa física do tipo A1:

- Certificado digital do tipo A1 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 01 (um) ano;
- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil.
- Deve ser gerado e armazenado no próprio computador pessoal do usuário e permitir a exportação das chaves;
- O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Certificado Digital para pessoa jurídica do tipo A1:

- Certificado digital do tipo A1 para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 01 (um) ano;
- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil.
- Deve ser gerado e armazenado no próprio computador pessoal do usuário e permitir a exportação das chaves;
- **serve como uma identidade eletrônica para a pessoa jurídica, possibilitando a assinatura de documentos digitais com validade jurídica, garantindo segurança nas transações online e integridade dos dados.**

Certificado Digital para Pessoa Física A2 com token

- Certificado digital do tipo A2 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 2 (dois) anos;
- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- Ser instalado em Tokens Criptográficos constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;
- O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Certificado Digital para Pessoa Jurídica A2 e-CNPJ com token

- Certificado digital do tipo A3 para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 2 (dois) anos



- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- Ser instalado em Tokens Criptográficos constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;
- O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

Habilitação Jurídica:

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal no 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual elou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal; Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

f) Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

Declarações Complementares:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do município de Goianira ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso 111 e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

Toda a documentação exigida para a contratação deverá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Esta solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de um serviço continuado de emissão de certificados digitais compatíveis com o padrão ICPBRASIL.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

São estimados 200 unidade de certificados digitais do tipo A1 e A2 com token. A demanda ora trabalhada será adquirida via Ata de Registro de Preços. Os certificados digitais serão destinados a substituição dos certificados digitais que vencidos e/ou com defeito, bem como para novos servidores.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução não se trata de um serviço ou licença de software, mas de uma aquisição de bens consumo.



Contratação de empresa visando maior segurança e proteção de dados de identificação, com a aquisição de tokens com certificação digital.

7– ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo preliminar estimado para esta contratação é de R\$50.000,00.

A estimativa preliminar de preços para esta futura contratação foi realizada visando a escolha da melhor solução para a contratação e a análise de sua viabilidade. Portanto, vale destacar que, o Orçamento Estimativo Final para esta contratação irá compor o Termo de Referência.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto, os itens serão separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, verificada a não obtenção de prejuízos para o conjunto da solução ou perda de economia em escala, visando a ampla participação dos licitantes que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por se tratar de item que viabiliza a adequação do envio de informações obrigatórias para os órgãos competentes, são diversos os ganhos diretos e indiretos oriundos desta contratação. O certificado é preciso, principalmente, devido à necessidade de acesso à plataforma do Comprasgov e demais sistemas governamentais para aquisições de produtos, contratações de serviços, adjudicações e homologações de licitações, dentre outras operações.

Pretende-se que a presente aquisição possibilite o cumprimento da exigência legal, no sentido de viabilizar maior segurança nas atividades diárias do Município.



Modernização da gestão documental.

Agilidade na assinatura de documentos sem necessidade de presença física.

Segurança jurídica nas operações digitais.

10 – PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Após a realização da contratação direta, o processo será remetido aos setores competentes do município para a emissão da nota de empenho e, eventualmente, a realização de contrato junto com a empresa, caso o Setor de Contratos entenda que a nota de empenho não seja suficiente para a contratação em apreço.

11- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais com a contratação pretendida. Contudo, através da consulta ao guia Nacional de contratações sustentáveis, 4ª edição, revista, atualizada e ampliada de agosto de 2021 da Câmara Nacional de Sustentabilidade- CNS, é necessário pontuar que a licitação/contratação sustentável constitui significativo instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendem contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde que a produção até distribuição de bens, assim como na prestação de serviços e na realização de obras de engenharia.

Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/2010- SLTI/MPOG, os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental, no processo em apreço, são aplicáveis os requisitos da referida Instrução Normativa.

Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a instrução Normativa 01/2010- SLTI/MPOG, no que couber, mais especificamente ao que define o artigo 5º da IN mencionada, Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico,

biodegradável, conforme ABNT NBR- 15448-1 e 15448-2;



II- Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial _ INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHs (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(CD) Bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição dos certificados digitais é essencial para a modernização dos processos institucionais, garantindo maior agilidade, segurança e conformidade legal. A escolha do modelo A1 e A2 com token atende aos requisitos de segurança e praticidade necessários para a instituição.

Goianira 10 de abril de 2026.

DANIELE DE PAULA FELIX

COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS
PORTARIA Nº 168/2025.